



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL, nos termos a seguir elencados.

1. Órgão Solicitante

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?

(x) Sistema de Registro de Preços

() Contratação Comum

3. Definição do Objeto

Contratação de empresa para fornecimento futura e parcelada de fardamento esportivo destinados aos atletas da Secretaria Municipal de Esportes de Cidade Gaúcha – PR.

4. Especificação do(s) Produto(s) (ou Serviços)

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL ADULTO COM 25 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO ADULTO MASCULINO, NUMERADAS, SENDO COM LOGO, COM APLIQUE DO MUNICÍPIO NA CAMISA E SHORTS, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS, CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 25 SHORTS 100% POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO, MASCULINO (COM ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL, 25 MEIÕES COM A COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	KIT	04	2.699,38	10.797,52
1	2	UNIFORME INFANTIL DE HANDEBOL, FARDAMENTO COMPLETO PARA HANDEBOL INFANTIL COM 16 CAMISAS 100% POLIÉSTER, NUMERADA, SENDO COM LOGO APLIQUE DO MUNICÍPIO, NAS CAMISAS E CALÇÕES, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS, CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 16 SHORTS 100% POLIÉSTER, TAMANHO INFANTIL (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	KIT	02	1.747,68	3.495,36
1	3	UNIFORME ADULTO DE HANDEBOL,	KIT	01	2.009,68	2.009,68



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

		FARDAMENTO COMPLETO PARA HANDEBOL ADULTO COM 16 CAMISAS 100% POLIÉSTER, NO TAMANHO ADULTO MASCULINO. NUMERADA, SENDO COM LOGO APLIQUE DO MUNICÍPIO NAS CAMISAS E SHORTS, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE, NO PEITO E NAS COSTAS, CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 16 SHORTS 100% POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM				
1	4	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL JUVENIL COM 20 CAMISAS , 100% POLIÉSTER, NO TAMANHO JUVENIL MASCULINO, NUMERADAS, SENDO, COM LOGO COM APLIQUE DO MUNICÍPIO NAS CAMISA E SHORTS, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 20 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO, MASCULINO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL) E 20 MEIÕES , COM AS COMPOSIÇÕES: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. A EMPRESA VENCEDORA, DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTOS, INFORMATIVOS, CATÁLOGOS, CARTILHAS, OU QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	KIT	02	2.488,84	4.977,68
valor total R\$						21.280,24

5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos específicos existentes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

6. Descrição da Solução

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

7. Da Estimativa de Valor

O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.280,24 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apresentados na planilha em anexo (MAPA DE PREÇOS).

8. Da Adequação Orçamentária

Serão utilizados recursos provenientes da Lei Aldir Blanc para aquisição dos itens. A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno

9. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de execução e de vigência será de 12 meses. Prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 60 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que há licitações anteriores, Pregão Eletrônico 022/2024.

12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1 Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Dos Critérios de Seleção

- Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Co-mercial da respectiva sede.

12.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

12.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

12.9. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.12. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

12.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

12.14. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

12.15. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, no mínimo 1(um), por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.15.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.15.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.15.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.16. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, em nome da empresa licitante e vigente;

13. Da Gestão e Fiscalização do Contrato



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

13.1. Da Gestão do Contrato

ALISON DIAS HECK; Secretário De Esportes, Lazer E Turismo

13.2. Da Fiscalização do Contrato

Edilson Rodrigues De Oliveria

14. Dos Requisitos da Contratação:

Da exigência de amostra

14.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados pelos meios de comunicação usuais, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

14.1.1. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	QUANT.
1	1	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL ADULTO COM 01 CAMISAS 100 % POLIÉSTER, NO TAMANHO ADULTO MASCULINO, NUMERADAS, SENDO COM LOGO, COM APLIQUE DO MUNICÍPIO NA CAMISA E SHORTS, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS, CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 01 SHORTS 100% POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO, MASCULINO (COM ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL, 01 MEIÕES COM A COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	01
1	2	UNIFORME INFANTIL DE HANDEBOL, FARDAMENTO COMPLETO PARA HANDEBOL INFANTIL COM 01 CAMISAS 100% POLIÉSTER, NUMERADA, SENDO COM LOGO APLIQUE DO MUNICÍPIO, NAS CAMISAS E CALÇÕES, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS, CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 01 SHORTS 100% POLIÉSTER, TAMANHO INFANTIL (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	01
1	3	UNIFORME ADULTO DE HANDEBOL, FARDAMENTO COMPLETO PARA HANDEBOL ADULTO COM 01 CAMISAS 100% POLIÉSTER, NO TAMANHO ADULTO MASCULINO. NUMERADA, SENDO COM LOGO APLIQUE DO MUNICÍPIO NAS CAMISAS E SHORTS, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE, NO PEITO E NAS COSTAS, CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 01 SHORTS 100% POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL). A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMOSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM	01
1	4	FARDAMENTO COMPLETO PARA FUTEBOL JUVENIL COM 01	01



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

	CAMISAS, 100% POLIÉSTER, NO TAMANHO JUVENIL MASCULINO, NUMERADAS, SENDO, COM LOGO COM APLIQUE DO MUNICÍPIO NAS CAMISA E SHORTS, A NUMERAÇÃO LOCALIZADA NA FRENTE CENTRALIZADA NO PEITO E NAS COSTAS CENTRALIZADA ABAIXO DA ESTAMPA SUPERIOR, 01 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, TAMANHO ADULTO, MASCULINO (COM A ARTE A SER DEFINIDA PELO SETOR RESPONSÁVEL) E 01 MEIÕES, COM AS COMPOSIÇÕES: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO. A EMPRESA VENCEDORA, DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTOS, INFORMATIVOS, CATÁLOGOS, CARTILHAS, OU QUALQUER OUTROS DOCUMENTOS, EM LINGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.	
--	---	--

14.1.2. As amostras DEVERÃO ser entregues no do Ginásio de Esportes do município de Cidade Gaúcha, no endereço Rua Fredolino Stapenhorst, S/N; **no prazo limite de 07 (sete) dias corridos**, contados a partir da solicitação do pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

14.1.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

14.1.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

14.1.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios de comunicação usuais.

14.1.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

14.2. Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão através de parecer emitido pela equipe de apoio especializada. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado da equipe de apoio especializada, que será nomeada através de portaria para a avaliação dos itens amostrados, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

14.3. Após a homologação, os mesmos deverão ser **retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias**, sendo que a secretaria demandante não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

mesmos.

14.4. A entrega das amostras fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação acarretará a desclassificação do licitante.

14.5. NÃO SERÁ DEVIDA AO LICITANTE NENHUMA INDENIZAÇÃO OU REPARAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE POR CONTA DO ENVIO DE AMOSTRAS.

14.6. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do Pregoeiro, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.

14.7. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

15. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

Justifica-se que o processo licitatório será em lotes, podendo ser adjudicado mais de um lote pelo proponente.

O Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por lote sempre que econômica, tecnicamente e logisticamente viável, cabendo ao gestor do contrato, justificadamente, demonstrar o quão é vantajosa a opção feita.

Dessa forma, a licitação por lotes deve ser econômica, tecnicamente e logisticamente viável, ou seja, a divisão do objeto em lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco afetar a integridade do objeto pretendido ou comprometer a perfeita execução do mesmo. Isso porque em determinadas situações a divisão do objeto pode desnaturá-lo ou mesmo mostrar-se mais gravosa para a administração.

Na licitação por lotes, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual, aumenta a competitividade do certame, pois, possibilita a participação de vários fornecedores.

Por sua vez, na licitação por lotes há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote. Destaca-se que para a definição do lote o gestor deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Analisando assim a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, dando oportunidade a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos, econômicos, operacionais, logísticos e principalmente a especialização quanto aos tipos de veículos que cada empresa de manutenção possa ter.

Por esses fatos podemos dizer que o certame em questão será de maior vantagem por lotes específicos, conforme restar econômica, tecnicamente e logisticamente viável, pois se tornaria



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

inviável que se realizasse o certame por itens.

Nos termos vistos, o procedimento a ser adotado possui certa peculiaridade, requerendo cautela no processamento da licitação, mas demonstra-se de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, celeridade, a economia e a vantagem nas contratações.

16. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE)

A presente licitação é destinada **exclusivamente** à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), com fulcro na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

A previsão legal para a exclusividade encontra respaldo no artigo 48, inciso I, da referida Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe:

"Nas contratações públicas da administração pública direta e indireta, os órgãos poderão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte quando o valor estimado for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

Tal dispositivo objetiva fomentar o desenvolvimento econômico nacional por meio da promoção da competitividade e do fortalecimento dos pequenos negócios, conforme previsto nos princípios que regem a Lei Complementar. Além da exclusividade por valor, a legislação prevê ainda medidas que promovam o desenvolvimento local e regional e incentivem a formalização de empreendimentos, o que está em plena consonância com os objetivos da política pública de compras governamentais.

17. Da Necessidade de Reserva de Cota

Não há.

18. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo

Em atendimento ao disposto no **art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como o **Decreto Municipal nº 030/2023**, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. Do Modelo de Execução do Objeto

19.1. O Fornecimento dar-se-á sob a forma FUTURA e PARCELADA, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE ESPORTE nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.

19.2. NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS

19.3. O prazo de entrega dos objetos aos quais pretende-se adquirir é de 40 (QUARENTA) dias, contados da solicitação efetuada por Email ou telefone, pela secretaria demandante.

19.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19.5. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: - SECRETARIA DE ESPORTES,



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

LAZER E TURISMO - Rua Fredolino Stapenhorst, S/N, Centro, Cidade Gaúcha – PR

19.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

19.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias, contados da liquidação da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

19.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Garantia**

19.11. Fornecer garantia do produto. O Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o município.

19.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item dependências da Administração pelo Contratado.

19.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

19.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

20. Do Modelo de Gestão do Contrato

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

21. Das Disposições Finais

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

22. Do Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, PR, ALEXANDRE LUCENA.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha – PR, 16 de abril de 2025.

- Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Lilyan Cristina Silva Araújo

Assessora de Gestão

- Responsáveis pelo pedido e análise de revisão e supervisão do Termo de Referência:

Alison Dias Heck

Secretário de Esportes, Lazer e Turismo